



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA
GABINETE DO 2º OFÍCIO

Portaria PRM/ITZ/MA nº 041/2016, de 11 de julho de 2016

O **Ministério Público Federal**, pelo procurador da República signatário, com fundamento nos arts. 129, III, da Constituição Federal e 7º, I da Lei Complementar n. 75/93, e nos termos da Resolução n. 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover a proteção do patrimônio público (Constituição Federal, art. 129, III);

CONSIDERANDO o teor do **Procedimento Preparatório n. 1.19.001.000510/2015-34**, instaurado a partir de representação que noticiou possível malversação de recursos federais no âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, firmado entre o FNDE e o município de Governador Edison Lobão/MA, nos anos de 2013 e 2014.

Resolve converter os presentes autos em INQUÉRITO CIVIL, com vistas a apurar possível malversação de recursos federais no âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, firmado entre o FNDE e o município de Governador Edison Lobão/MA, nos anos de 2013 e 2014.

Para instruir o presente feito, **determino**:

1. Requisite-se ao Prefeito de Governador Edison Lobão, no prazo de 10 dias, o envio de **cópia integral** dos processos de prestação de contas referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar

– PNATE, firmado entre o FNDE e o município de Edison Lobão/MA, nos anos de 2013 e 2014. Na oportunidade, a Administração deve encaminhar cópia integral dos (1) processos de licitação realizados, (2) contratos e eventuais aditivos firmados, bem como dos (3) procedimentos administrativos de pagamentos, constando notas de empenhos, de liquidação, comprovantes de pagamentos, notas fiscais e atestados de recebimento.

Registre-se na capa dos autos o nome do(a) Representante, se houver, e do(s) Representado(s), além de resumo do fato apurado.

Publique-se esta Portaria no **mural de avisos** desta Procuradoria da República, bem como remeta-se cópia para publicação no **Portal do Ministério Público Federal na internet** e no **Diário Oficial**.

Comunique-se a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do **Ministério Público Federal** deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007, e 6º e 16 da Resolução CSMPF n. 87/06.

Designo a Técnica Administrativa Heloísa Alcides Vasconcelos, Matrícula nº 28033, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste Ofício.

Por fim, realize-se os registros de estilo junto ao sistema informatizado de cadastramento.

HILTON ARAÚJO DE MELO

Procurador da República